

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.



(64) 3611-5900



@camaraderioverde



rioverde.go.leg.br



tvcamararioverde

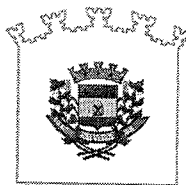
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos projetos estrutural, elétrico, hidrossanitário e instalações de prevenção de incêndio, de aproximadamente 652,27 metros quadrados de subsolo, 504,96 metros quadrados de térreo e aproximadamente 504,96 metros quadrados de superior, totalizando aproximadamente 1.662,19 metros quadrados; para ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Rio Verde, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qt.
01	Projeto Estrutural - Desenhos finais e detalhados de execução da estrutura, incluindo memoriais descritivos, quantitativos de materiais e especificações técnicas dos elementos estruturais	01
02	Projeto Elétrico - Desenhos detalhados de instalação elétrica, incluindo memoriais descritivos e quantitativos de cabos, eletrodutos, quadros elétricos e dispositivos de proteção.	01
03	Projeto Hidrossanitário - Desenhos finais de execução, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos e quantitativos de materiais.	01
04	Projeto de Prevenção Contra Incêndios - Desenhos finais de execução, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos e quantitativos de materiais.	01

1.2. O projeto é constituído de múltiplas etapas e levantamentos detalhados para sua elaboração, até chegar à apresentação final das pranchas, seguindo as orientações



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

apresentadas neste Termo de referência dentro das particularidades de cada projeto, terá os seguintes levantamentos:

a) Projeto estrutural

- a.1)** Sistema estrutural: dimensionamento e detalhamento executivo de pilares, vigas, lajes, treliças, reservatórios e demais elementos estruturais conforme a ABNT NBR 8800, ABNT NBR 6118 e a Norma de Desempenho ABNT NBR 15575;
- a.2)** Sistema de fundações: dimensionamento e detalhamento executivo de sapatas e/ou estacas em concreto armado conforme a ABNT NBR 6122;
- a.3)** Compatibilização de projeto: compatibilização interna do projeto estrutural com as disciplinas de arquitetura, hidrossanitário e elétrico;
- a.4)** Listas de materiais: Elaboração de lista de materiais pertinentes ao projeto estrutural, como volume de concreto e quantidade de aço por bitola;
- a.5)** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

b) Projeto Elétrico

- b.1)** Sistema elétrico: dimensionamento e detalhamento executivo de disjuntores, cabeamento, eletrodutos e demais itens específicos do sistema elétrico conforme previsto na ABNT NBR 5410 e na ABNT NBR 14039;
- b.2)** Sistema de lógica (internet, telefone e/ou TV): dimensionamento e detalhamento executivo de eletrodutos e demais itens específicos do sistema;
- b.3)** Compatibilização de projeto: compatibilização interna do projeto elétrico com as disciplinas de arquitetura, estrutura e hidrossanitário com devida demarcação de corte de furos em vigas detalhando diâmetro e altura dos furos;
- b.4)** Especificação de equipamentos: dimensionamento e especificação de todos os equipamentos necessários para o sistema elétrico, com orientações de uso e manutenção, conforme a Norma de Desempenho NBR 15575;
- b.5)** Listas de materiais: Elaboração de lista de materiais de eletrodutos, cabeamento, conexões e equipamentos do sistema elétrico;

b.6) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

c) Projeto Hidrossanitário

c.1) Sistema de água fria: dimensionamento e detalhe executivo de reservatórios, hidrômetro, barrilete, colunas de distribuição, ramais e sub-ramais e demais itens específicos do sistema hidráulico, conforme previsto na ABNT NBR 5626;

c.2) Sistema de esgoto sanitário: sistema de esgoto secundário, primário, tubulações verticais, especificação de materiais, quantitativos de materiais e equipamentos conforme ABNT NBR 8160, considerando lançamento final em rede coletora pública;

c.3) Sistema de águas pluviais prediais: dimensionamento e detalhamento dos pontos de captação, redes horizontais, verticais conforme ABNT NBR 10844 e lançamento final das águas pluviais conforme diretrizes de leis municipais locais;

c.4) Dreno de evaporadoras: detalhamento de captação, redes coletoras e lançamento final dos efluentes, conforme a ABNT NBR 16655;

c.5) Compatibilização de projeto: compatibilização interna do projeto hidrossanitário com as disciplinas de arquitetura e estrutura com devida demarcação de corte de furos em vigas detalhando diâmetro e altura dos furos (mediante aprovação do calculista);

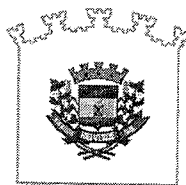
c.6) Especificação de equipamentos: dimensionamento e especificação de todos os equipamentos necessário para o sistema hidrossanitário, com indicação de pelo menos duas marcas com orientações de uso e manutenção, conforme a Norma de Desempenho NBR 15575 e a Norma de Garantias NBR 17170;

c.7) Listas de materiais: Elaboração de lista de materiais de tubulações, conexões e equipamentos do sistema hidrossanitário;

c.8) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

d) Projeto de Prevenção Contra Incêndios

d.1) Sistema de Hidrantes: lançamento da rede e pontos de hidrantes, definição da reserva técnica, cálculo hidráulico, dimensionamento e especificação dos



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

equipamentos de pressurização e demais componentes do sistema de hidrante conforme normas estaduais e federais;

d.2) Sistema de extintor manual de incêndio: localização e especificação conforme estabelecidas em normas estaduais;

d.3) Sistema de iluminação de emergência: marcação de pontos conforme estabelecido em normas estaduais e especificação dos equipamentos;

d.4) Sistema de sinalização de emergência: marcação de pontos conforme estabelecido em normas estaduais e especificação das placas de sinalização e lista de materiais das placas de sinalização de emergência;

d.5) Rota de fuga: Avaliação e checagem da rota de fuga, orientando o arquiteto caso se faça necessário intervenções no layout;

d.6) Compartimentação horizontal e vertical: avaliação e checagem da compartimentação horizontal e ou vertical, orientando o arquiteto sobre as dimensões máximas das áreas compartimentadas conforme exigências de leis estaduais, e ainda especificando o material das paredes de compartimentação de acordo a o TRRF (tempo requerido de resistência ao fogo) exigidos para as paredes de compartimentação (não consta projeto estrutural);

d.7) Especificação de equipamentos: dimensionamento e especificação de todos os equipamentos necessários do sistema de combate a incêndio, com indicação de pelo menos duas marcas com orientações de uso e manutenção, conforme a Norma de Desempenho NBR 15575 e a Norma de Garantias NBR 17170;

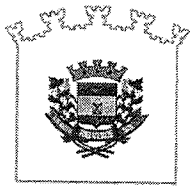
d.8) Aprovação do projeto: Aprovação do projeto no Corpo de Bombeiros do Estado (não inclui pagamentos de taxas para aprovação do projeto);

d.9) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

e) Sistemas opcionais que podem ser adicionados à proposta principal:

e.1) Projeto de instalações de água quente;

e.2) Projeto de instalações de água de reuso;



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

- e.3) Projeto de instalações de irrigação automatizada;
- e.4) Projeto de instalações de chuveiros automáticos (sprinklers);
- e.5) Projeto de instalações de energia fotovoltaica;
- e.6) Projeto de instalações de gás LP;
- e.7) Projeto para canteiro de obra;
- e.8) Projeto As Built da obra.

1.3. Os Projetos deverão ser elaborados respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e todas as normas pertinentes aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência;

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

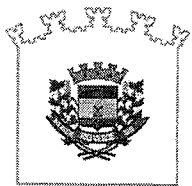
2.1. A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos estrutural, elétrico, hidrossanitário e de instalações de prevenção e combate a incêndio é indispensável para viabilizar a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Rio Verde – GO, abrangendo uma área total aproximada de 1.662,19 m², distribuída entre subsolo (652,27 m²), térreo (504,96 m²) e pavimento superior (504,96 m²).

2.2. A elaboração desses projetos é condição essencial para assegurar que a ampliação seja realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança estrutural, funcionalidade das instalações, sustentabilidade e atendimento às exigências legais, inclusive no tocante às normas de prevenção contra incêndios.

2.3. Além disso, a contratação busca resguardar o princípio da legalidade e da eficiência administrativa, evitando improvisações durante a execução da obra e assegurando o uso racional dos recursos públicos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – CAPACIDADE TÉCNICA

3.1. Graduação em Engenharia Civil com curso certificado e reconhecido pelo MEC e em instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC.



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900



@camaraderioverde



rioverde.go.leg.br



tvcamararioverde

3.2. Inscrição ou registro do fornecedor junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

3.3. Certidão negativa de débitos Federais;

3.4. Certidão negativa de débitos Estaduais;

3.5. Certidão negativa de débitos Municipais;

3.6. Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

3.7. Certidão negativa de débitos do FGTS para pessoas jurídicas;

3.8. Comprovante de Endereço;

3.9. Documentos pessoais;

3.9.1. Cartão do PIS.

4 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E GARANTIAS

4.1. O contrato firmado terá vigência de 03 (três) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

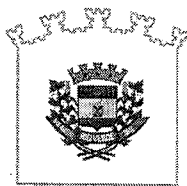
4.2. A garantia técnica do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual ou instrumento congênere.

5- PRAZO E CRONOGRAMA FÍSICO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A elaboração do projeto se iniciará com a emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria da Câmara Municipal, não sendo admitida qualquer paralisação, exceto por ordem escrita e justificada.

5.2. O projeto deverá ser elaborado em sua totalidade e com estrita observância ao prazo de 30 (trinta) dias corridos, com as normas técnicas vigentes, e ainda atendendo a Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que estabelece os parâmetros mínimos para elaboração de projetos de obras públicas.

5.2.1. Os projetos contarão com as seguintes etapas de desenvolvimento:



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

- a) Projeto Básico (PB) – Lançamento e dimensionamento dos sistemas para compatibilização entre as demais disciplinas nos formatos DWG, IFC e PDF;
- b) Projeto Executivo (PE) – Detalhamento executivo completo do projeto compatibilizado (DWG, IFC e PDF) e com listas de materiais separadas por disciplina de projeto e por pavimento (DWG, PDF e XLSX).

5.3. A entrega dos projetos poderá ocorrer de forma fracionada, à medida que forem concluídos, em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE. Cada etapa entregue será submetida à conferência, aceite e atesto pelo setor responsável, constituindo-se em requisito para fins de controle administrativo e para a realização do pagamento correspondente, quando aplicável.

6 – DA PROPOSTA VENCEDORA E RAZÃO DA ESCOLHA

6.1. Após análise das propostas constatou-se que o menor valor para esta contratação é de R\$ _____ (____), tendo sido feito através de pesquisa de mercado no ramo de engenharia onde foram analisados.

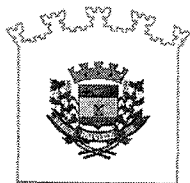
6.2. Após apresentados os valores, analisarmos os orçamentos e verificarmos as condições da qualidade do serviço ofertado, a validade da proposta, entre outros, concluímos que a proposta _____ é mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Verde;

6.3. Foi verificada a existência de dotação orçamentária que fará frente a esta despesa no exercício de 2025:

Dotação: 01.01.01.031.6042.2191.3.3.90.39 - APOIO ADMINISTRATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

7 – RAZÃO DA ESCOLHA

7.1. Para instrução do presente processo, o critério de pesquisa adotado foi a cotação de preços junto a empresas que possuem engenheiros capacitados para cumprimento do



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900



@camaraderioverde



rioverde.go.leg.br



tvcamararioverde

objeto em seus quadros e que possam atuar no ramo de engenharia, sendo escolhida a proposta mais vantajosa, a qualidade do serviço ofertado, as condições de entrega, validade da proposta, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica do fornecedor.

7.2. Foi observado também o CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) constante na inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no contrato social dos fornecedores, que serve para determinar a área de atuação da atividade empresarial, ou seja, é um código que atribui um conjunto de atividades desempenhadas pelo empresário.

7.3. Para o caso em questão, consideramos a atuação das empresas na área de engenharia civil conforme registro no CREA, que atende os interesses da Administração Municipal e das exigências da lei.

7.4. Observa-se, ainda, que para a presente contratação foram consideradas as peculiaridades do mercado, o perigo da demora, o princípio da finalidade, a existência de previsão orçamentária e a eficiência administrativa.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação de relatório de acompanhamento dos serviços juntamente com o laudo de medição dos serviços;

8.2. Será retido o INSS e Imposto de Renda referente ao pagamento pelos serviços prestados quando pessoa física;

8.3. O preço deverá ser apresentado considerando-se todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente dispensa fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado

a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe;

9.2. No caso em questão, a prestação de serviço supracitado por Dispensa de Licitação se dá em razão do valor, a qual encontra-se tipificada no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75, é dispensável a licitação: (...) I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

9.3. Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Câmara Municipal de Rio Verde – GO;

9.4. A contratação descrita neste processo está dentro do exigido na Lei nº 14.133/2021, art. 75 e suas alterações.

10. LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

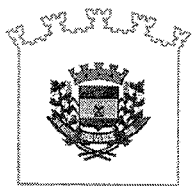
10.1. O serviço será realizado pelo profissional de engenharia e entregue de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde – GO.

10.2. As aprovações dos estudos e projetos por parte da PM8 não eximem a responsabilidade técnica da contratada sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária;

10.3. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante;

11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11.1. O recolhimento das anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA-GO e CAU-GO, obrigatória para toda a equipe de profissionais apresentada na



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900



@camaraderioverde



rioverde.go.leg.br



tvcamararioverde

proposta técnica, ficará a cargo da contratada, sendo indispensável e obrigatória a apresentação delas na ocasião da primeira medição parcial.

11.2. O projetista tem responsabilidade quanto:

- a) À qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares (reconhecimentos, sondagens, levantamentos topográficos) apresentados;
- b) À viabilidade e a economicidade das soluções técnicas especificadas;
- c) À exatidão dos quantitativos, memoriais descritivos e memórias de cálculos;
- d) À eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais;
- e) Às sanções contratuais aplicáveis, que poderão alcançar a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais prejuízos, bem como a declaração de inidoneidade da empresa projetista.

11.3. A constatação de alteração ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a substituição, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

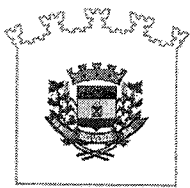
12. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A prestação de serviços objeto desta dispensa de licitação deverá seguir os critérios de entrega definidos neste Termo de Referência;

12.2. O serviço será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação;

12.3. Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo acima fixado e ainda:



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900



@camaraderioverde



rioverde.go.leg.br



tvcamararioverde

a) quanto à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) quanto à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

12.4. Os projetos em questão deverão estar rigorosamente de acordo com as leis e normas que os regulam, não havendo, portanto, desconformidades legais nas esferas de licenciamento de âmbito municipal, estadual e federal;

12.5. Deverão ser preenchidas e recolhidas as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica para todos os serviços realizados. As ART's/RRT's quitadas e assinadas pelo responsável técnico deverão ser encaminhadas a CONTRATADA para conferência e assinatura, antes do encaminhamento ao CREA/CAU, devendo ser disponibilizadas as ART's/RRT's definitivas com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a realização do serviço dentro das condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e de sua proposta comercial;

13.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes dos serviços empregados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir às suas expensas os serviços com avarias ou defeitos;

13.4. Acompanhar e fiscalizar todos os serviços contratados, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas de orçamento e cronograma físico-financeiro;

13.5. Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços, bem como emissão de laudo de medição dos serviços, na data estipulada pela Contratante;

13.6. Participar de reuniões relacionadas com o andamento dos serviços;

13.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, responsabilizando-se integralmente pelo serviço acordado;

13.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, ART e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

13.9. Na apresentação da nota fiscal a CONTRATADA deverá destacar a retenção do Imposto de Renda (IRRF), exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional ou amparadas por isenção. (Decreto nº 1.496/2023).

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

14.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou termos de sua proposta;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato nas condições e preços pactuados;

- 14.6.** Atestar relatórios de acompanhamento correspondentes após o serviço executado;
- 14.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) em desacordo com este Termo de Referência;
- 14.8.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de quaisquer irregularidades no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção, com ônus total a CONTRATADA.
- 14.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 15.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;
- 15.2.** A Câmara Municipal de Rio Verde - GO, deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021;
- 15.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei 14.133/2021;
- 15.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

15.5. A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernente a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação.

16 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

16.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviço inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021;

16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Rio Verde - GO, 17 de setembro de 2025.

IDELSON MENDES

Presidente